



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº. 1.160/98**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Créditos adicionais Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Pirai do Sul, aprovado pela Lei Municipal nr .1130/97, de 18 de Dezembro de 1.997, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para fazer face à insuficiência das seguintes dotações orçamentarias:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Setor de Administração, Expedição e Protocolo

03070202.004 – Manutenção dos Serviços da Administração

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 50.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0601 - Seção de Ensino

08411902.020 - Manutenção do Ensino Pre-Escolar e Educação Especial

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 20.000,00

08421882.022 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00

0800 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0801 - Seção de Assistência e Previdência Social

15824952.031 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 – Inativos..... R\$ 80.000,00

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

0901 - Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

10580212.034 - Manutenção Setor de Serviços Urbanos. Obras e Habitação

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 30.000,00

0902 - Serviço Rodoviário Municipal

16885342.037 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 20.000,00

1000 - DIVISÃO DE SAUDE

1001 - Seção de Saúde



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

13754282.038 - Manutenção do Atendimento Médico

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$310.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar a ser aberto advém das Dotações previstas no Orçamento de 1998 conforme abaixo:

ORÇAMENTO PREVISTO EM 1998:

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

0901 - Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

10573161.01 - Construção de Casas Populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

0901 - Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

11623461.034- Construção de Barracões Industriais

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... RS 100.000,00

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

0901 - Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

11623461.047 - Aquisição de Área de Terreno para Industrias

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 50.000,00

1000 - DIVISÃO DE SAÚDE

1001 - Seção de Saúde

13754301.021 - Aquisição Um Furgão Refrigerado para Frios

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$ 310.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 09 de dezembro de 1.998.

*E Fernandes*  
EDERSON JOSÉ FERNANDES  
SEC/ADM/MUNICIPAL

*Rodnei K. Ayrão Jayme*  
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME  
Prefeito Municipal